

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 1.000,00, PARA ATENDER
DESPESAS COM O PRÓXIMO PLEITO
ELEITORAL, E A REDUÇÃO DE DO-
TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Dutá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65, in-
ciso 2º da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara decretou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir um /
crédito especial no montante de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros no-
vos), destinado ao atendimento de despesas com o próximo pleito elei-
toral, no Cartório Eleitoral da 50ª Zona.

§ Único - A despesa referida neste artigo terá a seguinte
classificação:
NO SERVIÇO DA FAZENDA
Programa 2 - Administração
Subprograma - Encargos Gerais do Município
Meta: Despesas com o próximo pleito eleitoral
Codificação:
4.0/3.2.7.3-0.9 - Entidades Estaduais:
Cartório Eleitoral da 50ª Zona - Pleito Eleito-
ral.

Artigo 2º - Para recurso do crédito especial referido no
artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a reduzir a dotação or-
çamentária do SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO, a seguir descrita,
em igual valor àquele:

7/3.I.2.I-3.9 - Adubos, fertilizantes e sementes.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 06 de maio de 1970

Marinho O. Bratkowski

Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

Em 06 de maio de 1970

Ciro José Figueiredo

Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-

*Aprovado
em 9/5/70
Promulgado
em 18/5/70*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 209

Senhor Presidente;

Em atenção à solicitação de Sua Excelência o Senhor Doutor Juiz Eleitoral desta Comarca, temos a satisfação de passar às Vossas Excelências o incluso projeto de lei pelo qual solicitamos autorização a essa Egrégia Câmara Municipal, para a abertura de um crédito especial no montante de R\$ 1.000,00, que se destinará ao custeio de despesas com o pleito eleitoral próximo.

A quantia em referência já havia sido pedida em fins do ano passado, porém, como já tivesse sido aprovado a Lei Orçamentária para este ano, não foi possível incluí-la.

Como se trata de uma providência rotineira, em épocas / pré-eleitorais, como têm ocorrido em outras ocasiões, cremos, não / haver necessidade de maior justificativa. Esclarecemos, no entanto, que o referido auxílio será entregue a Sua Excelência o Senhor Doutor Juiz de Direito, para a devida aplicação específica.

Quanto ao recurso apresentado, é líquido e certo, tendo / a administração entendido de reduzir a dotação em referência, em / virtude de não ter firmado nenhum convênio para a aplicação do total da dotação orçamentária 7/3.I.2.1-3.9, que é fixada em - - - / R\$ 2.000,00, permanecendo, para este fim, ainda, R\$ 1.000,00.

Crentes na indispensável acolhida que essa Colenda Câmara de Vereadores irá dispensar a nossa solicitação, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Reafirmamos, nesta oportunidade, os nossos elevados préstimos de consideração e apreço, permanecendo ao inteiro dispor de Sua Excelência e dos demais ilustres membros dessa Colenda Câmara Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 1970

Marinho Orlando Bra kowski

Marinho Orlando Bra kowski

Prefeito Municipal.-